



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 412

De 02 de Março de 2020.

Incorpora adicional por tempo de serviço sobre o vencimento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar adicional de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário base da Servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA, portadora do CPF nº 896.149.845-20, RG: 1.144.566 SSP/SE, Matrícula 63, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **conforme Regime Jurídico Único do Município, descrito no Art. 86 – O servidor ocupante de cargo efetivo perceberá gratificação adicional de 25% (vinte e cinco) por cento e de 30% (trinta) por cento sobre o vencimento da classe a partir da data em que completar respectivamente 25 ou 30 anos de efetivo exercício público.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 02 de Março de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal